



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 18.221
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 479 , de 02/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 519

autoria: NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA

assunto: Concede ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

N.º Napoleão

Director

06/12/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 18221
Cm

18221 83991 81/26

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/08/91
CJA (legalidade e mérito)
Presidente
20/ 8 / 91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
01/ 30/ 91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 519

Concede ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES
o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º É concedido ao Sr. FRANCISCO FREIJO
GONZALES o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Catalão de Barcelona, Espanha, o Sr. Francis-
co Freijo Gonzales desde 1960 reside em nossa cidade, fincando raízes
definitivas. Aqui casou-se, constituiu família e desenvolveu atividades
profissionais na área da metalurgia - desenhista projetista de ferramen-
tas - e hoje presta sua colaboração na Secretaria Municipal de Integra-
ção Social - SEMIS.

Paralelamente aos afazeres diários, preside mo-
vimento de valorização e conscientização de jovens, com o apoio da Dio-
cese de Jundiaí, onde expõe os perigos que representam as substâncias
tóxicas, alertando os adolescentes da comunidade católica e das escolas
estaduais sobre esse flagelo.

Honrar o digno munícipe com a cidadania jun-

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 03
Proc. 18.221
Cm

(PDL Nº 519 - fls. 02)

diaiense significa reconhecer sua firme colaboração para o progresso da cidade que o acolheu, e por essa razão apresento esta proposta, que espero, possa merecer o aval dos nobres pares.

Sala das Sessões, 20.08.91

NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA

*

RSV

Nome: Francisco Freije Gonzales

Nasceu aos 25 de novembro de 1939, na cidade de Barcelona, Espanha. É casado com Maria Gleusa Brunner Freije, brasileira, natural de São Paulo Capital, residente em Jundiaí à quarenta e dois anos.

Pai de três filhos, todos jundiaenses. Sendo que dois deles fazem faculdade de Direito em Jundiaí e o terceiro faz Engenharia na cidade de Campinas.

Reside em Jundiaí desde 1960, quando casou-se na Igreja Nossa Senhora da Conceição de Vila Arenas.

Sua formação profissional basicamente é:

- Técnico Industrial no Instituto Nobel de Tecnologia de Campinas.
- Desenhista Projetista na área de ferramentas Progressivas e máquinas especiais.
- Diversos cursos de especializações na área, em especial no Instituto de Engenharia de São Paulo.

Trabalhou em diversas empresas de Jundiaí e região, ocupando sempre cargos de destaque, devido seu espírito de liderança.

Foi proprietário de escola profissionalizante onde também atuou como professor de Desenho Mecânico e Matemática, durante alguns anos.

É membro atuante na Igreja Católica, fazendo parte do Conselho de Cristandade.

É presidente do movimento de jovens de Emaús, que é um movimento de Valorização e Conscientização do jovem entre 17 a 25 anos na Diocese de Jundiaí.

Trouxe de São Paulo para Jundiaí um curso para jovens adolescentes, que é chamado Encontro de Adolescentes com Cristo, tendo sido o representante desse movimento em nossa Diocese, empossado pelo nosso saudoso Bispo D. Gabriel Paulino Buene Coute.

Nesse curso de adolescentes da palestra sobre Tóxicos, alertando o jovem para todos os perigos que a droga pode causar.

É frequentemente solicitado para dar a mesma palestra em Colégios Estaduais, mostrando dessa forma ao jovem que não frequenta comunidade como evitar as drogas.

Foi proprietário da extinta papelaria Garfigramp, localizada no bairro de Vila Arenas.

Atualmente encontra-se trabalhando na Prefeitura Municipal, na Secretaria da SEMIS, juntamente com a primeira dama D. Helena Pires

Fis. 05
Proc. 18221
C. 1

Martins, dando a sua modesta colaboração no desenvolvimento dessa
importante Secretaria de nesse Município.



Câmara Municipal de Jundiá



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

William F. de
Diretor Legislativo

21/08/91

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1238

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 519

PROC. Nº 18221

De autoria do nobre Vereador Napolêão Pedro da Silva***** , o presente Projeto de Decreto Legislativo concede ao Sr. Francisco Freijo Gonzales o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 02/03, e instruída com os documentos de fls. 04/05 , o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 69 L.O.M.), e quanto à iniciativa que prescreve no artigo 14, inciso XVII da Carta Municipal, que à Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" do mesmo "codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverão obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deve ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação , cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, inciso I, R.I.).
5. QUORUM: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º, art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de agosto de 1991.

Dr. João Sampaio Junior,
Consultor Jurídico

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

W. Lafedi
Diretor Legislativo

23/08/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOCO

para relatar no prazo de 07 dias.

Q. J. J.
Presidente

27/08/91



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.221

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 519, do Vereador NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA, que concede ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 5.420

No rol de atribuições do membro do Legislativo figura a de conceder títulos honoríficos aos munícipes que se destacam no âmbito de suas atuações.

Este projeto busca tal pretensão, honrando o Sr. Francisco Freijo Gonzales com a cidadania jundiaíense, estando, pois, revestido do quesito legalidade quanto à iniciativa e à competência, conforme bem aponta o Parecer nº 1.238 da Consultoria Jurídica, às fls. 07, que acolhemos na totalidade.

O homenageado nasceu em Barcelona, capital da Catalunha, Espanha, e desde 1960 reside em nosso município, onde constituiu família e desenvolve atividades que dignificam a sua conduta e firmeza de caráter, dirigindo o movimento de valorização e conscientização de jovens, alertando-os sobre os perigos dos tóxicos.

Subscrevemos, assim, a proposta, e votamos pela outorga da honraria.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 27.08.91

APROVADO EM 27.08.91

Erazé Martinho
ERAZÉ MARTINHO

Presidente e Relator

Alexandre Ricardo Tosoletto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

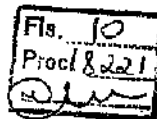
José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente



Folha de Votação Nominal

PROPOSTA DE EMENDA À L.O.J. Nr. _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nr. _____

PROJETO DE LEI Nr. _____

☐ EMENDA _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nr. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nr. 599

MOÇÃO Nr. _____

REQUERIMENTO Nr. _____

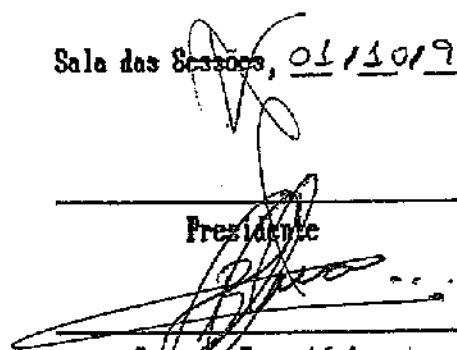
☐ SUBSTITUTIVO Nr. _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. Alexandre Ricardo Tosetto Rossi	X		
2. Ana Vicentina Tonelli	X		
3. Antonio Augusto Giaretta	X		
4. Antonio Carlos Pereira Neto	X		
5. Ari Castro Nunes Filho	X		
6. Ariovaldo Alves	X		
7. Benedito Cardoso de Lima	X		
8. Eder Guglielmin	X		
9. Erazê Martinho	X		
10. Felisberto Negri Neto	X		
11. Francisco de Assis Pogo	X		
12. Jayme Leoni	X		
13. João Carlos Lopes	X		
14. Jorge Nassif Haddad	X		
15. José Aparecido Marcussi	X		
16. José Crupe			X
17. Luiz Anholon	X		
18. Miguel Moubadda Haddad	X		
19. Napoleão Pedro da Silva	X		
20. Oraci Gotardo	X		
21. Rolando Giarella	X		
TOTAL	20		1

Resultado: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 01/10/91


Primeiro Secretário

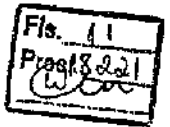

Segundo Secretário



10M 08.10.91, ret. 15.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 479, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

Concede ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES o título de "Cidadão Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIDUALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

W. Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

IOM 08-10-91

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 479,
DE 02 DE OUTUBRO DE 1991**

Concede ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES o título "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedido ao Sr. FRANCISCO FREIJO GONZALES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Retificação 15-10-91

No Decreto Legislativo nº 479,
na ementa, onde se lê: ... o título "Cidadão Jundiaense"...
leia-se: ... o título de "Cidadão Jundiaense"...